



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2999, de 02 de março de 2016.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA - CMS

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 958, de 20 de junho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Marilândia:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Michel Bertolo

Suplente: Aparecida Borges Perin

- Altanálise – Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME

Titular: Maria Verônica Nunes Albani

Suplente: Edas Nunes

- Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maria Natalina Casali

Suplente: Rayane Albani

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Representantes dos Profissionais Odontólogos

Titular: Samila Stocco Lemonte

Suplente: Fabiano Araújo Brum

- Representantes dos Agentes Comunitário

Titular: Irani Cordeiro Mota

Suplente: Vera Lucia Daltio Camata

- Representantes dos Enfermeiros

Titular: Bruna Morati Binda

Suplente: Márcia Magalhães de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- Representantes do COPAM – Conselho de Pastores do Município de Marilândia

Titular: João Francisco da Silva

Suplente: Luzia Pereira Tessaro

- Representantes da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Hélio Pedro Tófole

Suplente: Bruno Fabres Viganô

- Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Luana Alves de Sousa

Suplente: Sônia Aparecida da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

- Representantes da ATIM – Associação da Terceira Idade do Município de Marilândia

Titular: Acremilda Maria Morosini
Suplente: Acleonice Maria Morosini

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Colatina, Marilândia e São Domingos do Norte

Titular: Guiomar Bermonde Agrizzi
Suplente: Maria Normelita Ronquete Altoé


- Representantes da Igreja Católica de Marilândia

Titular: Carmem Dadalto Carminate
Suplente: Maria de Lourdes Bernabé Altoé


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2823 de 07 de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de março de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/03/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 02 / 03 / 2016

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 18 / 03 / 2016
SERVIDOR

Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa